



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 019/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e pela Resolução Normativa CFA 462/2015;

CONSIDERANDO o Regimento do CRA-GO;

CONSIDERANDO as solicitações de registro de emergência e os Despachos da Superintendência nº 53/2022/CRA-GO e 51/2022/CRA-GO, processos SEI nº 476908.000080/2022-43 e 476908.000078/2022-74, respectivamente;

CONSIDERANDO a análise prévia feita pela Unidade de Registro e pelo Conselheiro Relator;

CONSIDERANDO o disposto no Pareceres nº 20/2022/CRA-GO e 19/2022/CRA-GO, em que a Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade dos registros *ad referendum*, e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art. 1ª - Aprovar *ad referendum* do Plenário, o registro principal de Pessoa Física:

JULCIANE INÊS ANZILAGO - CPF nº 042.035.309-70

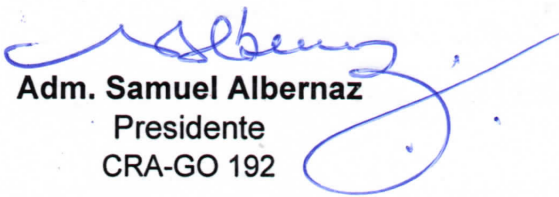
ANACELI MARIA DE OLIVEIRA - CPF nº 052.183.074-59

Art. 2ª -- Fica determinado que o presente ato será submetido à apreciação na próxima Reunião Plenária.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192